



**Câmara Municipal de Barreiras**  
ESTADO DA BAHIA

Dá nova redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Barreiras, ao caput do artigo. 5º e adiciona o inciso IV.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APROVOU**:

**RESOLUÇÃO Nº. 19/05, DE 12 DE ABRIL DE 2005.**

Art. 1º - Dá nova redação ao caput do art. 5º do Regimento Interno de Barreiras e adiciona o inciso IV, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Art. 5º – A Legislatura terá duração de 4 (quatro) anos, devendo a Câmara reunir-se anualmente em período legislativo ordinário, durante 11 (onze) meses, de 15 (quinze) de janeiro à 15 (quinze) de dezembro.

Parágrafo único – A Câmara Municipal realizará obrigatoriamente 2 (duas) Sessões semanais, nas terças e quartas-feiras, às 16 horas.”

- I- ...
- II- A eleição para renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á sempre no último dia do segundo semestre de Sessões Ordinárias do respectivo ano.
- III- ...
- IV- o recesso parlamentar somente começará a contar após a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de Abril de 2005.

*Kelly*  
**KELLY ADRIANA MAGALHÃES**  
Presidente

*Iremá*  
**IREMÁ OLIVEIRA NASCIMENTO**  
1º Secretário

*Isabel*  
**IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
2ª Secretária